LEI Nº 2.078

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 36.000.000 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA REPASSE AO GUARANI ESPORTE CLUBE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de Cr$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
46 – Educação Física e Desportos
227 – Desporto Profissional
03.46.2272.010 – Apoio Financeiro ao Guarani Esporte Clube

3230.11 – Transf. Instit. Privadas.....	Cr$	36.000.000
Soma	Cr$	36.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Superávit apurado na Receita.....	Cr$	36.000.000
Soma	Cr$	36.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2784 DE 15/08/85